



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 147/87

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS SOCIAIS DE ALTA FLORESTA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comunitária de Obras Sociais de Alta Floresta - PROSOL, no valor de Cr\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos necessários serão oriundos do Orçamento - Programa 1.987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 24 de Abril de 1.987.

  
EDSON SANTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

## EMENDA ADITIVA PARA A LEI Nº 147/87

**Súmula:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS SOCIAIS DE ALTA FLORESTA.


Artigo 1º - Fica o artigo 1º da Lei nº 147/87, a crescido de parágrafo único com a seguinte redação;

§ ÚNICO: A referida verba será repassa da em cotas mensais, de igual valor durante os meses de a bril a dezembro do exercício' de 1.987.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Em, 24 de Abril de 1.987.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal